

Câmara de Vereadores de Mormaço/RS

PARECER DAS COMISSÕES – PROJETO DE LEI Nº007/2023, de 13 de março de 2023.

Publicado em 21/03/2023

<https://www.camaramormaco.rs.gov.br/>

PARECER DAS COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº007/2023, de 13 de março de 2023.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MORMAÇO CONCEDER RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA, SOBRE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica o Município de Mormaço autorizado a conceder recomposição salarial no índice de 5,6%, sobre os atuais vencimentos dos servidores do Quadro Efetivo, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, e aos detentores de Cargos em Comissão, Funções de Confiança e aposentados, estes nos termos de suas respectivas concessões de aposentadoria.

A recomposição prevista no Art. 1º é referente ao período acumulado dos últimos 12 meses.

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Esta LEI entra em vigor a contar de 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

É o relatório.

O projeto trata-se de matéria conhecida desta Casa Legislativa, visando recompor as perdas inflacionárias do quadro sobre os atuais vencimentos dos servidores do Quadro Efetivo, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, e aos detentores de Cargos em Comissão, Funções de Confiança e aposentados, estes nos termos de suas respectivas concessões de aposentadoria, no último ano, mantendo assim o poder aquisitivo dos vencimentos. O reajuste a ser concedido de 5,6% é com base no índice de correção do IPCA conforme mencionado na mensagem justificativa do projeto em anexo e as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Desta forma o projeto encontra-se em ordem sendo matéria de competência de o Legislativo

legislar sobre os vencimentos do quadro de servidores públicos.

A recomposição inflacionária e norma de caráter legal prevista em lei municipal.

Diante disso emitimos PARECER FAVORÁVEL por unanimidade ao presente Projeto, contudo a apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

É o parecer.

Mormaço/RS, 21 de março de 2023.

Comissão de Justiça e Redação:

EDON SCHROEDER

ADELAR DERLAM

Presidente

Vice- presidente

WALMIR ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

Comissão de Finanças e Orçamento:

MARCOS ARINE MALAQUIAS

SÔNIA MARA KUHN

Presidente
presidente

Vice-

SANDER CAMPOS

Membro

Comissão de Serviços Públicos, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente:

ADELAR DERLAM

SILVIO

FERNANDES SANDERSON

Presidente

Vice- presidente

EDSON SCHROEDER

Membro

Documento gerado a partir do conteúdo publicado no site institucional.